

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 66/7224, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, neste ato representada pela sua Sra. Subsecretária de Camila Moreira de Castro, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Carteira de Identidade n.º M-11385885, expedida pela SSPMG, e CPF n.º 074.013.556-20, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SES/MG nº 6.794, de 2 de agosto de 2019, doravante denominada **SES/MG**; e **O MUNICÍPIO** de BELO HORIZONTE, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.728.239/0001-07, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Prefeito(a) FUAD JORGE NOMAN FILHO, Carteira de Identidade n.º 009.880.816-87, CPF n.º CLAUDIA NAVARRO DE CARVALHO DUARTE LEMOS, e pelo(a) seu(sua) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, 03248059699, Carteira de Identidade n.º 03248059699, CPF n.º 709.872.546-34, ambos com domicílio especial na AFONSO PENA, doravante denominado **MUNICÍPIO/SMS**, com fundamento na Resolução SES/MG nº 8405, 27 de outubro de 2022; e nas cláusulas do instrumento de celebração, formalizam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

I - o reajuste do valor do recurso/incentivo financeiro a ser repassado ao MUNICÍPIO/SMS, no âmbito do Módulo Valor em Saúde e Plataforma de Centro de Parto Normal – CPN (quando houver), da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e dos valores de Recomposição (quando houver), em consequência,

II - a alteração da alínea a da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso, denominada “Do Orçamento e dos Recursos Financeiros”; e

III - a alteração do Anexo Técnico I do Termo de Compromisso, denominado “**Sistema de Pagamento**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO

Em função do reajuste do valor do recurso/incentivo financeiro a ser repassado ao MUNICÍPIO/SMS, no âmbito do Módulo Valor em Saúde e Plataforma de Centro de Parto Normal – CPN (quando houver), da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, previsto na Resolução SES/MG nº 8405, 27 de outubro de 2022, fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso, denominada “Do Orçamento e dos Recursos Financeiros”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará ao MUNICÍPIO/SMS o valor total estimado de até R\$ 1.495.819.001,62, de acordo com o Regulamento da ação/projeto/programa de saúde e Anexo Técnico deste TERMO, valor este que engloba o componente hospitalar dos Programas Rede Cegonha, Rede Resposta, Rede Estadual de Saúde Bucal, Módulo Hospitais Plataforma CPN e valores de recomposição referentes ao período de transição, no que couber.

2.2 DA ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO I DO INSTRUMENTO CELEBRADO

Fica alterado o Anexo Técnico I do Termo de Compromisso, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Técnico deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso primitivo.

Camila Moreira de Castro

SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS E AÇÕES EM SAÚDE

ANEXO TÉCNICO IDO TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/7224**SISTEMA DE PAGAMENTO****I – REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

I.1 O valor total estimado para execução das ações e serviços de saúde deste Termo é de R\$ 1.495.819.001,62, conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro I –Programação Orçamentária

CNES	Hospital	Município	Valor anual - Valor em Saúde	Valor anual - Plataforma (CPN)	Valor anual - Recomposição
26794	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	BELO HORIZONTE	R\$ 10.838.135,87	R\$ -	R\$ -
26808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	R\$ 8.796.943,38	R\$ -	R\$ -
26840	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	BELO HORIZONTE	R\$ 13.687.654,59	R\$ -	R\$ 1.912.345,41
26972	MATERNIDADE ODETE VALADARES	BELO HORIZONTE	R\$ 6.154.917,61	R\$ -	R\$ -
27014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	R\$ 41.423.577,73	R\$ 288.000,00	R\$ -
27022	HOSPITAL JULIA KUBITSCHK	BELO HORIZONTE	R\$ 9.653.492,06	R\$ -	R\$ -
27049	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	BELO HORIZONTE	R\$ 14.510.951,64	R\$ -	R\$ -
27863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	BELO HORIZONTE	R\$ 27.233.770,06	R\$ 288.000,00	R\$ 101.113.162,10
2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BHERENS HOB	BELO HORIZONTE	R\$ 29.019.215,82	R\$ -	R\$ -
2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	BELO HORIZONTE	R\$ 3.999.668,19	R\$ -	R\$ 10.815,71

2695324	HOSPITAL DA BALEIA	BELO HORIZONTE	R\$ 8.022.092,99	R\$ -	R\$ -
4034236	HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	BELO HORIZONTE	R\$ 20.586.207,76	R\$ -	R\$ -
7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	BELO HORIZONTE	R\$ 23.554.288,64	R\$ -	R\$ 40.435.902,01

I.2 Os valores de recomposição referentes à transição correspondem ao período de três anos, a contar da data de publicação da Resolução SES-MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, alterada pela Resolução SES/MG nº 8405, 27 de outubro de 2022, com cobertura de 100% da diferença entre o valor total previsto em resoluções em 2021 e o total de recursos alocados no âmbito do Valora Minas (Módulo Valor em Saúde e Módulo Hospitais Plataforma). Passado este período podem haver continuidades conforme previsão na Resolução SES-MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, ou outras que vierem substituí-la/complementá-la.

I.3 Os pagamentos à **ENTIDADE BENEFICIÁRIA** dar-se-ão nos seguintes termos:

I.3.1 O valor total deste Anexo será repassado em parcelas quadrimestrais, condicionada ao cumprimento de indicadores e metas assistenciais pactuados neste Termo de Compromisso, conforme cronograma abaixo:

Quadro II –Cronograma de Desembolso

Valor total estimado:1.495.819.001,62

Índice	Cronograma de desembolso	Período da parcela	Valor em Saúde+Recomposição(se houver)*		CPN**	
			Valor parcela quadrimestral prevista (R\$)	% variável	Valor parcela quadrimestral prevista (R\$)	% variável
1	Após assinatura do termo	Novembro a Dezembro/2021* **	R\$ 56.027.814,30	0%	R\$ 80.000,00	0%
2	Janeiro/2022	Janeiro a abril/2022	R\$ 112.055.628,59	0%	R\$ 160.000,00	0%
3	Maio/2022	Maio a agosto/2022	R\$ 112.055.628,59	0%	R\$160.000,00	0%
4	Setembro/2022	Setembro a dezembro/2022	R\$ 112.055.628,59	0%	R\$ 160.000,00	0%

5	Parcela reajuste****	Novembro a Dezembro/2022	R\$ 4.147.042,64	0%	R\$ 0,00	0%
6	Janeiro/2023*** **	Janeiro a abril/2023	R\$ 120.317.713,86	100%	R\$ 192.000,00	60%
7	Maio/2023	Maio a agosto/2023	R\$120.317.713,86	100%	R\$192.000,00	60%
8	Setembro/2023	Setembro a dezembro/2023	R\$ 120.317.713,86	100%	R\$ 192.000,00	60%
9	Janeiro/2024	Janeiro a abril/2024	R\$ 120.317.713,86	100%	R\$ 192.000,00	100%
10	Maio/2024	Maio a agosto/2024	R\$ 120.317.713,86	100%	R\$ 192.000,00	100%
11	Setembro/2024	Setembro a dezembro/2024	R\$ 96.405.676,32	100%	R\$ 192.000,00	100%
12	Janeiro/2025	Janeiro a abril/2025	R\$ 72.493.638,78	100%	R\$ 192.000,00	100%
13	Maio/2025	Maio a agosto/2025	R\$ 72.493.638,78	100%	R\$ 192.000,00	100%
14	Setembro/2025	Setembro a dezembro/2025	R\$ 72.493.638,78	100%	R\$ 192.000,00	100%
15	Janeiro/2026	Janeiro a abril/2026	R\$ 72.493.638,78	100%	R\$ 192.000,00	100%
16	Maio/2026	Maio a agosto/2026	R\$ 72.493.638,78	100%	R\$ 192.000,00	100%
17	Setembro/2026	Setembro a outubro/2026	R\$ 36.246.819,39	100%	R\$96.000,00	100%

*Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do Módulo Valor em Saúde, a parte pré-fixada será repassada de forma integral, considerando a necessidade de estruturação dos hospitais para adequação às normas desta Resolução, sendo os indicadores e metas pactuados acompanhados para fins de orientar os beneficiários e produzir série histórica nesse período.

** Nos primeiros 24 meses, a contar da data de vigência do Módulo Hospitais Plataforma, a parte pré-fixada será repassada de forma integral, considerando a necessidade de estruturação dos hospitais para adequação às normas desta Resolução, sendo os indicadores e metas pactuados acompanhados para fins de orientar os beneficiários e produzir série histórica nesse período.

*** Excepcionalmente, para o ano de 2021 o pagamento da parcela será proporcional a depender do mês de assinatura do instrumento de repasse, observada a legislação vigente.

**** Parcela complementar em virtude do reajuste previsto na Resolução SES/MG nº 8405, 27 de outubro de 2022.

***** Valor reajustado conforme Resolução SES/MG nº 8405, 27 de outubro de 2022.

I.4 O recurso será dividido em parte pré-fixada e pós-fixada, sendo 40% e 60% respectivamente, ambas vinculadas ao cumprimento de indicadores e metas pactuadas no Termo de Compromisso.

30 de Novembro de 2022

Assinatura do SubSecretário - Assinado em: (30/11/2022 - 18:10:56)

CN=CAMILA MOREIRA DE CASTRO:07401355620,OU=(em branco),OU=RFB e-CPF
A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=10466656000158,OU=Presencial,O=ICP-
Brasil,C=BR

Código de validação: qKDT0Q3oR7U1FCCtqFddluR4NvM=